



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1216 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
3136/2025

DATA / HORA
18/09/2025 11:32:37

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude a viabilidade de criar, por meio de projeto de lei, o Programa Municipal de Recolhimento e Destinação Sanitária de Animais Domésticos Mortos em Propriedades Privadas, com a finalidade de promover a saúde pública e garantir a adequada destinação de cadáveres de animais, prevenindo possíveis riscos à saúde humana e animal.

JUSTIFICATIVA

O manejo adequado de cadáveres de animais domésticos é uma questão de extrema importância para a preservação da saúde pública, principalmente em áreas urbanas. O descarte inadequado de animais mortos pode gerar a proliferação de doenças, como leptospirose, raiva e outras zoonoses, além de contribuir para a contaminação do solo e da água.

Atualmente, muitos proprietários de animais domésticos enfrentam dificuldades para realizar o recolhimento e a destinação correta de seus animais falecidos, uma vez que não existe uma estrutura pública definida para esse tipo de serviço, principalmente em áreas de propriedades privadas, fora da jurisdição de serviços de zoonoses urbanos. Isso acaba gerando riscos tanto para os próprios moradores quanto para a comunidade em geral.

A criação de um Programa Municipal de Recolhimento e Destinação Sanitária de Animais Domésticos Mortos tem como objetivo garantir que o processo de coleta e descarte de cadáveres de animais seja feito de maneira correta, com segurança e de acordo com as normas sanitárias, sem prejudicar o meio ambiente e sem colocar em risco a saúde da população.

O programa poderia ser estruturado por meio de um serviço especializado, que realize a coleta e a destinação de animais mortos em propriedades privadas. Além disso, seria fundamental a realização de campanhas de conscientização, com orientações sobre como proceder com o descarte de animais falecidos, quando não for possível o serviço de coleta.

A implementação dessa medida representa um avanço importante na área de saúde pública, já que contribuiria para a redução de possíveis surtos epidemiológicos e também ajudaria a melhorar a qualidade de vida dos munícipes, evitando transtornos causados pelo abandono de cadáveres de animais em vias públicas ou áreas privadas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de setembro de 2025.


CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 24 / Setembro / 2025

Despacho: Encaminha-se

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

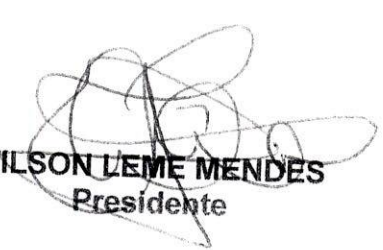
Ofício nº 231 – GP

Cajamar, 25 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 1156 a 1161, 1165 a 1175, 1177 a 1219 e 1221 a 1230, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

